

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3021/2024

EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SERO, ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTE RIO DAS OSTRAS.
Autoria: Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTE RIO DAS OSTRAS – ASSOCIAÇÃO SERO entidade sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 24 de janeiro de 2019, com sede na Rua Botafogo, 502, Novo Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.893-401, inscrita no CNPJ sob o nº 32.669.230/0001-34.

Art. 2º Esta entidade tem por finalidade principal ações de caráter filantrópico e de assistência social, voltadas para o alcance de objetivos sociais e desenvolvendo atividades sociais bem como, recreativas, esportivas, culturais, artísticas, turísticas, entre outras, promover o desenvolvimento econômico, social e o combate à pobreza. Distribui gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e da Iniciativa privada, além de conscientizar a comunidade quanto as suas potencialidades e anseios, de forma a despertar o interesse social pelo bem estar da coletividade, fundado no espírito da responsabilidade e da prática do Esporte.

Art. 3º Ficam assegurados à entidade, ora declarada de utilidade pública, todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4172/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 693.690,81 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4172/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.162	2351	3.3.90.30.00 - 2.635.0000	693.690,81	
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	2585	3.3.90.92.00 - 2.635.0000		693.690,81

TOTAL	693.690,81	693.690,81
--------------	-------------------	-------------------